



= L E I Nº 1.250 =

DISPONDO SÔBRE: a inclusão no trecho da rua Desbravador Ceará no Plano de Pavimentação.

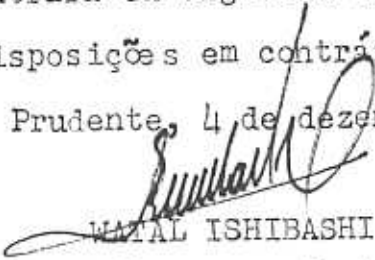
WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

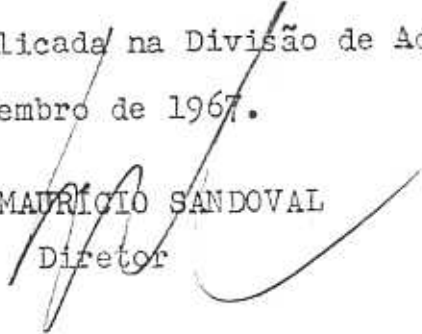
ARTIGO 1º - Fica incluída no Plano de Pavimentação, de que trata a Lei Municipal nº 892, de 9 de abril de 1964, a rua Desbravador Ceará, entre as ruas Rev. Coriolano e 7 de Setembro.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 4 de dezembro de 1967


WATAL ISHIBASHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1967.


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 128 F. 196-verso


Maria Jose